

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2ª CIRC. - BOTUCATU - S. P.
LIVRO N.º 2
- REGISTRO GERAL -

matricula
= 9.847 =

ficha
= 1 =

Botucatu, 26 de novembro de 1.982.-

O lote de terreno sob nº 43, com frente para a Avenida nº 9, no loteamento denominado "Chácaras de Recreio Boa Vista", no 2º subdistrito de Botucatu, com as seguintes medidas e confrontações:- de quem da citada avenida olha o imóvel, mede 61,00 metros de frente, pela lado direito mede 81,80 metros, onde confronta com o lote nº 44; pelo lado esquerdo mede 81,80 metros, onde confronta como lote nº 42; e nos fundos mede de 63,00 metros, onde confronta com propriedade de Pedro Ruggai, perfazendo a área total de 5.000,00 m2.-

PROPRIETÁRIA:- Soja Imobiliária Ltda, com sede em São Paulo - Capital, CGC/MF. nº 45.855.475/0001.-

Registro anterior:- Matrícula nº 6.442.-

R. 1 / 9.847.-

Por contrato particular de compromisso de venda e compra, irrevogável e irretroatável, datado de 10 de setembro de 1.982, a proprietária Soja Imobiliária Ltda, nesta qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta à Geraldo Estevam Ricardo, mestre de obras, RG. nº 5.001.019, CIC. 572.353.258/87, casado sob o regime de comunhão de bens com Olinda Maximiliano Ricardo, brasileiro, domiciliado em São Paulo/Capital.- O preço da venda é de Cr.\$ 3.228.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), do qual a promitente vendedora já recebeu Cr.\$ 72.000,00.- Os restantes Cr.\$ 3.156.000,00 serão pagos da seguinte forma:- a)- Cr.\$ 288.000,00 por meio de 4 parcelas mensais de Cr.\$ 72.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10/10/82; b)- Cr.\$ 96.000,00 por meio de 6 parcelas mensais de Cr.\$ 16.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10/10/82; c)- Cr.\$ 156.000,00 por meio de 6 parcelas mensais de Cr.\$ 26.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10/04/83; d)- Cr.\$ 216.000,00 por meio de 6 parcelas mensais de Cr.\$ 36.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10/10/83; e)- Cr.\$ 288.000,00 por meio de 6 parcelas mensais de Cr.\$ 48.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10/04/84; f)- Cr.\$ 360.000,00 por meio de 6 parcelas mensais de Cr.\$ 60.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10/10/84; g)- Cr.\$ 432.000,00 por meio de 6 parcelas mensais de Cr.\$ 72.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10/04/85; h)- Cr.\$ 504.000,00 por meio de 6 parcelas mensais de Cr.\$ 84.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10/10/85; i)- Cr.\$ 576.000,00 por meio de 6 parcelas mensais de Cr.\$ 96.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10/04/86; e j)-

matricula
= 9.847 =

ficha
= 1 =
verso

Cr. \$ 240.000,00 por meio de 2 parcelas semestrais de Cr. \$ - -
120.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 10/04/83 e a -
segunda em 10/10/83.- O compromissário comprador não poderá -
atrasar-se no pagamento de mais de duas prestações consecuti-
vas, sob pena de rescisão do presente contrato, perda das - -
quantias pagas e obrigação de devolver o imóvel compromissado-
sem direito a indenização, compensação ou restituição, mesmo-
a título de benfeitorias, que não lhes conferem o direito da-
retenção.- Com as demais cláusulas e condições constantes do-
título.- O Certificado de Quitação do MPAS-IAPAS, sob número-
008.027, emitido em 4 de novembro de 1.982, válido até 03/05/
83, em nome da Soja Imobiliária Ltda, ficou arquivado em car-
tório.- Botucatu, 26 de novembro de 1.982.- O Oficial:-
Roberto A. L. F. M. J.

R.2/9.847.-
Por escritura de venda e compra de 20 de outubro de 1.986, la-
vrada no 2º Cartório de Notas desta comarca, Lº 232, fls. 83,
a proprietária Soja Imobiliária Ltda., nesta qualificada, --
transmitiu à Geraldo Estevam Ricardo e sua mulher Olinda Ma-
ximiliano Ricardo, do lar, nesta também qualificados, pela -
quantia de Cz. \$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzados), o
imóvel objeto desta.- Botucatu, 3 de novembro de 1.986.- O
Oficial:- Roberto A. L. F. M. J.